

REGULAMENTO DO CONCURSO “IPS SUSTENTÁVEL”

No uso da competência que me é atribuída pela alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), depois de ouvidos a Comissão de Sustentabilidade e os Diretores das Unidades Orgânicas (UO), aprovo o Regulamento do Concurso *IPS Sustentável*.

1. O concurso *IPS Sustentável* visa reconhecer a inovação relativamente à sustentabilidade do Instituto, estimulando o envolvimento criativo e social de toda a sua comunidade, contribuindo com ideias e ações para um Instituto mais sustentável, nas suas vertentes ambiental, social e económica.
2. O prémio da *Ideia Mais Sustentável do Ano* será atribuído no âmbito do concurso de ideias, promovido anualmente pela Comissão de Sustentabilidade do IPS, nos termos do presente regulamento.
3. As candidaturas ao concurso *IPS Sustentável* podem ser apresentadas por elementos da comunidade IPS, nomeadamente, estudantes, docentes, investigadores, não docentes e membros da Rede Alumni IPS.
4. A candidatura ao concurso *IPS Sustentável* pode ser formalizada em nome individual ou em grupo, composto até ao máximo de cinco elementos.
5. A formalização das candidaturas deverá ser feita através do formulário divulgado para o efeito, disponível no Portal do IPS, que deverá incluir uma estimativa de custos de implementação, um cronograma e um plano de execução da ideia.
6. O período de candidaturas decorrerá de 22 de setembro a **14 24 de novembro de 2025**.
7. As informações recebidas nas candidaturas serão mantidas em estrita confidencialidade.
8. A submissão da candidatura pressupõe a autorização para a divulgação da ideia e conteúdo, ou apenas do resumo da ideia, cabendo ao proponente esta decisão no momento da candidatura.
9. A submissão da candidatura pressupõe a autorização para a eventual implementação da respetiva ideia pelo IPS.
10. A avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão de Sustentabilidade do IPS, de ora em diante designada por Júri, da seguinte forma:
 - 10.1. O período de avaliação das candidaturas decorrerá até 28 de novembro de 2025. A ideia vencedora será publicamente divulgada até 22 de dezembro de 2025. A ideia vencedora receberá o galardão de *Ideia Mais Sustentável do Ano*, à qual será atribuído um prémio, conforme referido no n.º 16 do presente regulamento;
 - 10.2. O Júri selecionará a ideia vencedora de acordo com o seguinte processo de decisão:
 - i) Na primeira etapa, cada candidatura será avaliada tendo em consideração o carácter inovador e a sua coerência bem como o impacto da ideia ou a sua contribuição para a Política de Sustentabilidade do IPS. Nesta etapa serão selecionadas, no máximo, 5 ideias.

- ii) Na segunda etapa, e para as ideias selecionadas na primeira etapa, terão de apresentar um *pitch* do projeto, que deve ter a duração máxima de 5 minutos. A avaliação será realizada tendo em conta a exequibilidade das ideias, auscultadas as UO envolvidas na sua implementação, se aplicável. No final desta etapa, será selecionada como vencedora a ideia com pontuação mais elevada – a *Ideia Mais Sustentável do Ano*.
- iii) Caso o júri considere, a seleção final poderá contemplar mais do que uma candidatura.
11. A atribuição do prémio é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, não sendo esta decisão passível de recurso.
12. Se o Júri considerar que não há candidaturas de qualidade meritória, seja ao nível do carácter inovador, do impacto ou da exequibilidade das ideias propostas, o prémio pode não ser atribuído.
13. A aceitação do prémio *Ideia Mais Sustentável do Ano* pressupõe a disponibilidade do(s) contemplado(s) para participar na implementação da ideia no IPS, em articulação com a(s) UO(s) envolvida(s), caso exista(m), e com o apoio da Presidência do IPS.
- 13.1 A equipa possui um ano civil para implementar a ideia. O prazo será prorrogado, caso a responsabilidade pela eventual não implementação não possa ser imputada à equipa.
- 13.2 A verba da ideia não implementada, pode reverter para ideias/projetos de continuidade que tenham sido premiadas em edições anteriores.
14. Para a implementação da *Ideia Mais Sustentável do Ano*, a Presidência do IPS, com o apoio da Fundação Santander, disponibiliza a verba de 10.000€ (dez mil euros).
15. Considerando a avaliação alcançada prevista no ponto 10.2. ii) do presente regulamento, bem como o montante disponibilizado para o Concurso, o Júri pode propor a implementação de mais ideias.
16. A equipa da *Ideia Mais Sustentável do Ano* receberá também um prémio de carácter simbólico promovendo a ideia de sustentabilidade e que será acompanhado com um diploma, a ser atribuído na Semana da Sustentabilidade IPS.
17. Todas as situações não previstas no presente regulamento, ou que ofereçam dúvidas de interpretação, serão decididas pela Presidente do IPS, em articulação com a Comissão de Sustentabilidade do IPS.

Setúbal, 14 de novembro de 2025.

A Presidente do IPS

(Professora Doutora Ângela Lemos)